

GARANTIAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1 – FIADOR:

Pode ser qualquer pessoa. Para ser fiador é necessário comprovar renda igual ou superior a 3x o valor do pacote (aluguel + condomínio + IPTU) e não ter nenhuma restrição cadastral ou de crédito. Também deve ter um imóvel quitado em seu nome, sem nenhum ônus.

2 – SEGURO FIANÇA

O seguro fiança é uma modalidade de garantia na qual uma Seguradora faz o papel de “fiador” do locatário e se responsabiliza por indenizar o locador na hipótese de não pagamento do aluguel ou de prejuízos e danos ao imóvel.

Esse seguro é contratado junto à própria Seguradora. Para isso, o pretendente não poderá apresentar nenhum tipo de restrição em seu nome e deverá conseguir comprovar renda de no mínimo 3x o valor do pacote.

Após o envio da documentação e aprovação de cadastro, a seguradora estipula o valor a ser pago pelo locatário. Esse valor pode ser pago a vista ou parcelado e, geralmente, corresponde a um aluguel.

O prazo de vigência desse seguro é de 12 meses, devendo ser renovado anualmente até o final da locação.

3 – TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

O Título de Capitalização tem como vantagem o resgate ao final do período de locação. O valor mínimo aceito é de 3x o valor do pacote ou de R\$ 6.000,00. Esse valor é pago à vista, por boleto emitido pela própria seguradora.

A cada 12 meses esse valor é reaplicado. Ao final da locação, se não houver pagamentos em atraso ou prejuízos para serem reparados, o locatário pode solicitar o resgate do Título com a devida correção monetária.

Para utilizar o Título de Capitalização como garantia de locação, o locatário deverá comprovar renda igual ou superior a 3x o valor do pacote, além de não apresentar restrições cadastrais e de crédito.